





EDITAL CEAD N.º 01/2023 - REABERTURA DE SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UFOP

Dispõe sobre o Processo de reabertura de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador nos Cursos de Graduação, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão Nº 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Professor Formador, nos Cursos de Graduação do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de <u>01 (um)</u> bolsista e criação de cadastro <u>de reserva</u> no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 009/2022 de 07 de fevereiro de 2022, 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 19 de dezembro de 2014; para atuar como Professor Formador nos Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.
- 1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB Universidade Aberta do Brasil.
- 1.3 O professor efetivo da UFOP terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece na Portaria CAPES 102/2019 em seu art.5.§ 4º "No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo







<u>excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas</u>"; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFOP.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

- 2.1. São atribuições do Professor Formador, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:
 - Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
 - Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
 - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância:
 - Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.
 - Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- 2.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas. Salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos, as despesas referentes a estes deslocamentos serão de responsabilidade do CEAD.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.







- 3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.
- 3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador, conforme previsto nas Portarias CAPES 139/2017 e 183/2016, cujo quadro anexado informa [...]

Função	Titulação	Exercício mínimo	Exercício mínimo no	Valor da
	, .	no magistério	magistério superior	bolsa
	mínima	básico		(R\$)
Professor		Não	3 anos	1.300,00
Formador I				
Professor	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Formador II				

- 3.3 O pagamento de bolsas do Sistema CAPES/UAB (IN-02/2017) para Professor formador conforme artigo 5°, inciso VI Alínea, dispõe:
- a) Oferta de disciplina convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horasaulas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardando no mínimo um professor para o curso;
- 3.4 Resumo da quantidade de mensalidade de bolsas a serem pagas ao professor formador no semestre letivo:

Quantidade de mensalidade de bolsas a	Carga horária da disciplina
receber	
01	15/horas
04	60/horas
06	90/horas ou mais

* Observações: Conforme o <u>art 3º- da Instrução Normativa CAPES/UAB nº2</u> a quantidade de mensalidade de bolsas está limitada ao pagamento de no máximo seis mensalidades de bolsas por semestre letivo, caso o semestre letivo seja de seis meses. Se o semestre letivo for de cinco meses, o limite máximo do pagamento será de cinco mensalidades de bolsa.







3.5 – É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Portaria CAPES nº 183/2016.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 Para atuar como Professor Formador, nos **Cursos de Graduação do CEAD/UFOP**, é necessária a formação conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital:
- 4.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor no ensino superior OU comprovar 1 (um) ano de experiência como professor no ensino superior **e** formação em mestrado reconhecido pela CAPES;
- 4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas, presencialmente, nos dias **08, 09 e 10 de fevereiro**, no **horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30**, pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no Campus Morro do Cruzeiro/UFOP **ou** por e-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, <u>respeitada a data e o limite de horário de envio até as 16:30 do último dia previsto para inscrição.</u>
- 5.2 As inscrições são gratuitas.
- 5.3 Não é permitido ao candidato a professor formador(a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.







6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 6.1. O (a) candidato (a) deve enviar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:
- a. Preenchimento da ficha(comprovante) de inscrição, conforme ANEXO VI;
- **b.** Cópia de documento que comprove o vinculo com a UFOP (se tiver);
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- **e.** Curriculum Lattes acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;
- 6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.
- 6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01 aos cuidados da Sra. Rosilene de Matos Vieira, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, 01 (uma) cópia e originais da seguinte documentação:

OBS: Após a definição do retorno das atividades presenciais na UFOP, será divulgada uma data para que sejam apresentados o original e uma cópia de todos os documentos listados:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado;
- c) comprovante que atuou como professor no ensino superior (O documento deve constar dia, mês e ano do período de atuação).
- d) Curriculum Lattes;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);







- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em curso do CEAD/UFOP;
- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- j) Declaração de ciência da chefia imediata **ANEXO IV,** quando servidor da UFOP.
- k) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.
- 7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Entrevista;

- 8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**.
- 8.2.1 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO II.** Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação
- 8.2.2 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número <u>de 3 (três) vezes o número de</u> vagas ofertadas.







8.3 – A Etapa II – entrevista é eliminatória e classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO III.** E ocorrerá no dia previsto no cronograma **ANEXO V**.

Parágrafo único: Esta etapa será exclusivamente por videoconferência. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato será enviado por email para os candidatos. Os mesmos deverão acessar a sala com no mínimo 05 (cinco) minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.

- 8.4 A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.
- 8.5 O resultado final será divulgado em duas listas distintas. Uma lista, com os nomes dos candidatos que são professores da UFOP (sendo esta a lista prioritária de convocação conforme item 1.3) e a outra lista com o nome dos demais candidatos.
- 8.6 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Etapa II e Etapa I. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

- 9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma **ANEXO V.**
- 9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.
- 9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade conforme apresentado no item 10.9 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.
- 10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.
- 10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador I ou II quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função (item 2) ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.
- 10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:
- 10.7.1 O prazo para interpor recursos será de **01 (um) dia útil** após a divulgação do resultado de cada etapa; (**ANEXO VIII**)
- 10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 5.1, ate o final do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado;
- 10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 10.7.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;







- 10.7.5 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;
- 10.7.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.
- 10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos, com criação de cadastro de reserva.
- 10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 030/2022**.
- 10.11 O Cronograma está disponibilizado no ANEXO V.

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2023.

Prof. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância Universidade Federal de Ouro Preto







ANEXO I

MODALIDADE DE BOLSA, PERFIL EXIGIDO, DISCIPLINAS/CARGA HORARIA E QUANTIDADE DE VAGAS

Disciplina ofertada nos cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia o candidato poderá atuar em qualquer um desses cursos.

Modalidade de bolsa	Perfil exigido	Disciplina, carga horária e quantidade de vagas
Professor	Graduação em Licenciatura Plena,	LIBRAS
Formador	preferencialmente em	Carga horária – 30h ou 60h
	Letras/Libras ou em	(01 vaga) e criação de
	Letras/Libras/Língua Portuguesa,	cadastro de reserva.
	com Mestrado e/ou Doutorado em	
	Educação ou áreas afins.	
	Total de vagas	01

Obs.: Com relação à disciplina de LIBRAS – O candidato deve ter formação complementar, além da área de atuação prevista no edital em: Prolibras, curso de Libras de no mínimo 120 horas ou certificado de proficiência em Libras emitido pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com surdez (CAS).

Obs.: A CAPES/UAB exige a experiência mínima de 01(um) ano no magistério superior para atuar como bolsista do Sistema UAB, na modalidade de bolsa de Professor Formador.







ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Professor Formador para os Cursos de Graduação de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

			~~~				
	itérios e p				t	4/	
	correlata	as as	disciplin	as as	quais	estara	
concorrendo:			. ~		~		
Cursos		Pon	tuação	Ponti		náxima	
Doutorado			20		20		
Mestrado			10		10		
Especialização – carga h			05		10		
mínimo de 360 horas (m	áximo de						
dois cursos)							
Total de pontos distribuí	dos nesta	catego	oria		40		
2. Experiência como professor n	o Magistér	io Supe	erior (nos	últimos	5 anos)		
Experiência	Po	ntuaçã	ĕο	Ponti	uação n	náxima	
Professor na modalidade	01 poi	1 ponto/semestre			10		
presencial (máximo de 10							
semestres)							
Professor na modalidade a	02 por	02 pontos/semestre			20		
Distância (máximo de 10	_						
semestres)							
Total de pontos distribuíd	os nesta d	ategoi	ria		30		
3. Experiência em Educação a D	istância (n	os últin	nos 5 and	s)			
Experiência	P	ontua	ção	Pont	uação n	náxima	
3.1 Ter ministrado a disciplina a	a   02 pc	02 pontos/semestre			20		
qual está concorrendo.							
3.2 Ter ministrado disciplina	01 pc	ntos/se	emestre		10		
utilizando a plataforma ُ							
moodle.(máximo de uma							
disciplina)							
Total de pontos distribuí	dos nesta	catego	oria		30		
Total de Pontos					100		

**Observações: 1-** Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;

2- Serão aceitos como documentos comprobatórios cópias de: diplomas, certificados de conclusão de cursos, declarações (em caso de comprovação de tempo de atuação, a declaração deverá conter a data de início e de termino do período em que a pessoa atuou).







### **ANEXO III**

Quadro de critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Professor Formador para os Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação					
Trajetórias Acadêmica e Profissional	35 pontos				
Experiência como professor(a) no Magistério Superior	15 pontos				
Experiência em Educação a Distância	35 pontos				
Experiência em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos				
Total	100 pontos				







### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO

			,de	e		de	<u></u> -		
Ao Centro de Edu	cação	Aberta e	a Distância/	/Universida	ade Fed	deral de	Ouro F	Preto	
Senhor (a) Dire	etor (a	ı),							
DECLARO	que	tenho	ciência	•					
,CPF_									
ocupante do c	argo _.						_, lotad	o (a) no	) (a)
			, seleciona	do(a) no	Edital n	١٥		,	oara
exercer a fu	ınção	de					_ no	Curso	de
	<del></del>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	n	0	Р	olo		de
			0	fertado pe	elo Cen	tro de E	ducaçã	ão Aber	ta e
a Distância/Uf	FOP,	conforme	carga horá	ria detern	ninada	no Item	3.2 d	o Edita	ıl n ^c
		·	Atencio	samente,					
		Carimbo	n e assinatu	ra da chef	ia imed	iata			

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP







### **ANEXO V**

## Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
_		
Período de Publicação	12/01 a 10/02/2023	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Editais
Período de Inscrição	08 a 10/02/2023 Horário: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:30	CEAD/UFOP - Secretaria da Coordenação UAB - 3º Andar - Sala 3.01 <b>ou</b> por email coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Etapa I - Análise do Currículo	13/02/2023	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	13/02/2023 após as 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Editais
Período para Recurso	14/02/2023 Horário: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:30	CEAD/UFOP - Secretaria da Coordenação UAB - 3º Andar - Sala 301
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	14/02/2023 após as 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Editais
Etapa II - Entrevista	15/02/2023	CEAD/UFOP - O link será da sala da entrevista será posteriormente divulgado.
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final	15/02/2023 após as 19:00	Site CEAD/UFOP endereço:  www.cead.ufop.br, link Editais
Período para Recurso	16/02/2023 Horário: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:30	CEAD/UFOP - Secretaria da Coordenação UAB - 3º Andar - Sala 301 <b>ou</b> por email coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado Final	17/02/2023	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Editais







### **ANEXO VI**

## **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º:
Nome:
Email e telefone:
EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 01/2023.
Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:  Professor Formador no(s) Curso(s):  Disciplina(s):
Disciplina(s): oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
dede 2023.
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento
VIA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Comprovante de Inscrição n.º:
Nome:
Email e telefone:
EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 01/2023.
Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:  Professor Formador no(s) Curso(s):  Disciplina(s):
oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
de de 2023.
A scincture a series and respectively all respectives at

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento







### **ANEXO VII**

## Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

						Er	m	de	<del> </del>	de 2023.
		Eu,								
CPF: _		·—			a da modalida				do Siste	ma UAB,
declaro	que	não	possuo	outros	pagamentos	de	bolsa	s em	desacordo	com a
legislaçã	ăo vig	ente.								
_					Assinatura	<del></del>				

Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue com firma reconhecida.







### **ANEXO VIII**

Recu	urso contra	o resulta	do do Edita	ıl n.º	/2023 -	- Seleção	e criaçã	io de ca	dastro
de	reserva	para	bolsista	do	sistema	UAB,	na	função	de
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						_ para	atuar	no(s)
curs	o(s) de grad	duação e	m					do (	Centro
de E	ducação Al	oerta e a	Distância -	- CEAD	)/UFOP.				
Eu,								,porta	dor(a)
do d	documento	de ider	itidade nº_				, in	scrito(a)	para
cond	orrer a vag	a de Pro	fessor Forn	nador(a	a), inscrição	o nº	, no(	s) Curso	(s) de
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					,	apres	ento re	ecurso
junto	à Comissã	áo avalia	dora previs	ta no E	dital	/2023	3 CEAD	/UFOP	contra
resu	ltado public	ado em ₋			·				
Α	decisão	objeto	de conte	estação	o é				
								(exp	 olicitar
a de	cisão que e	stá conte							
Os ——	argument	os cor	n os q	uais 	contesto	a refer	ida d	ecisão 	são: 
——— Para	fundamen	tar essa	contestaçã	o, enc	aminho ane			docum	
			,	·	de			de 2023	